



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

DESPACHO

Nos termos da alínea m), do nº 3 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12/09, delego na Chefe de Divisão Administrativa, a competência referente a outros atos e formalidades de caráter instrumental, necessários ao exercício da competência decisória do Presidente da Câmara, no âmbito dos processos de defesa da floresta contra incêndios e outros, organizados no Gabinete Técnico Florestal.

Divulgue-se nos termos usuais

Paços do Concelho de S. Pedro do Sul, 22 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo